

PERMISSIONÁRIOS DE QUIOSQUES EM RIO DAS OSTRAS SÃO CONVOCADOS PARA ASSINAR TERMO POR MAIS 15 ANOS

Os já contemplados têm 15 dias para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Foi publicada na página 19 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, edição nº 1354, de 6 de agosto, a primeira relação de 15 permissionários convocados para assinar o Termo de Permissão de Uso dos Quiosques. Eles têm até o dia 23 de agosto para comparecer à sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para ratificar o documento por mais 15 anos.

Embora a decisão do Poder Judiciário tenha saído em 2012, somente em setembro do ano passado a 2ª Vara de Rio das Ostras deu o ultimato à Administração Municipal para que fosse iniciado o processo licitatório para exploração dos quiosques das praias do Centro, Boca da Barra, Bosque, Tartaruga, Costazul e também da Beira-rio.

Em uma atitude ética e transparente, a atual administração convocou os 46 permissionários para explicar toda a situação e colocar a Procuradoria Geral do Município à disposição para acompanhar todo o processo.

Pela decisão judicial somente quem comprovar à Administração que tinha o direito de exploração comercial do imóvel antes da edição da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 1994, poderá permanecer. Os demais quiosques serão licitados.

OBRAS – Com a assinatura do Termo de Permissão por mais 15 anos, os comerciantes poderão iniciar as obras de manutenção nos imóveis que precisam, a fim de que os quiosques estejam em condições de funcionamento para a retomada da atividade turística a pleno vapor pós-pandemia.

A Administração Municipal realizará a licitação para a obra de manutenção e reconstrução dos decks de madeira da Orla de Costazul ainda este mês, e a previsão é de que muito em breve um dos principais pontos turísticos esteja totalmente remodelado.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2021

Altera o caput do artigo 97 da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, Código Tributário Municipal de Rio das Ostras, alterado pela Lei Complementar nº 0072, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância a EMENDA ADITIVA Nº 007, proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 de iniciativa do Poder Executivo,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O caput, do Art. 97, do Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 97** Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto são obrigados a apresentar seu título registrado à repartição municipal fiscalizadora do tributo da Secretaria Municipal de Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da conclusão do registro da transferência da propriedade imobiliária na matrícula do imóvel realizado no cartório competente.”

Art. 2º Inclui o parágrafo único, no Art. 93, do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:
Art. 93 (...)

“**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as informações constantes no registro imobiliário, após à quitação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) atualizará o cadastro da inscrição municipal do imóvel para todos os fins, especialmente, quanto ao sujeito passivo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).”

Art. 3º O artigo 1º, artigo 2º e artigo 5º, da Lei Complementar nº. 0072-2021, de 02 de julho de 2021, que alteraram, respectivamente, a redação do artigo 83, do caput do artigo 90 e do artigo 97, do Código Tributário Municipal e suas alterações passam a vigorar no primeiro dia útil do próximo exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ressalvada a vigência do parágrafo único, do Art. 93, do CTM, prevista no artigo 2º, desta Lei Complementar para no primeiro dia útil do próximo exercício.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2963/2021

ALTERA OS ARTIGOS 40 E 45 DO DECRETO Nº 2.784 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROCON RIO DAS OSTRAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando as atribuições de competência municipal estabelecidas pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, bem como no Decreto Federal nº. 2.181/1997, e consoante aos Processos Administrativos nºs 27532/2020 e 20601/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 40, do Decreto nº 2.784 de 10 de fevereiro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 40** O porte econômico do infrator será auferido por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apurado através da Secretaria da Receita Federal e aplicado no cálculo da multa, estabelecido e acrescido dos seguintes percentuais:

- I- ao Microempreendedor individual – 25 % (vinte e cinco por cento);
II- a Microempresa – 50% (cinquenta por cento);
III- a Empresa de pequeno porte – 200 % (duzentos por cento);
IV- a Empresa de médio porte – 600 % (seiscentos por cento);
V- a Empresa de grande porte – 1.000% (mil por cento).

§ 1º Havendo dificuldade de se obter a documentação citada no caput deste artigo, poderá o julgador requerer ao fornecedor documentação idônea que comprove o porte econômico da empresa, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON RIO DAS OSTRAS, nos termos do parágrafo anterior, caracterizam desobediência, na forma do Art. 330, do CP.

§ 3º A dosimetria da pena da multa será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a Pena Base:

$$I- \quad PB = \{[PA + (PA \times NI)] \times [(1 + VA) + PE]\};$$

- a) PB = Pena Base;
b) NI = Natureza da Infração;
c) VA = Vantagem Auferida;
d) PA = Pena Administrativa;
e) PE = Porte da Empresa.

§ 4º A pena administrativa não poderá ser inferior a 300 (trezentas) UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro).

§ 5º Após apuração da Pena Base, cada uma das circunstâncias agravantes aumentam a pena em 1/3 (um terço), e as atenuantes diminuem em 1/3 (um terço) ”.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 45, do Decreto 2.784, de 10 de fevereiro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 45** O valor da multa será reduzido nos seguintes casos, respeitado os limites do artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

- I- de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação da Decisão Administrativa;
II- de 15% (quinze por cento) do seu valor, após vencido o prazo da decisão administrativa;
III- de 5% (cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois do recebimento da notificação da decisão definitiva, da qual não caiba mais recurso administrativo;

§ 1º Na hipótese de impugnação, e havendo a reforma de decisão, a multa será reduzida em 15%(quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação da decisão definitiva, da qual não caiba mais recurso.

§ 2º A redução prevista no § 1º ocorrerá somente para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, previsto no artigo 170, inciso IX da Constituição Federal.

§ 3º Passados os prazos acima, os valores não poderão sofrer qualquer tipo de desconto”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECRETO Nº 2964/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2964/2021

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | | |
|--|------|---------------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
| 02.11 - 15.452.0115.2.468 | | | |
| SEMP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas | 2313 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000,00 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 2964/2021

| Código | Especificação | FR | Item | Sub-álnea | Alínea | Rubrica | Espécie | Origem | Categoria |
|-----------------------|---|------------|------|-----------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | receitas Correntes | | | | | | | | 1.000.000,00 |
| 1.7.0.0.0.0.0.0.0.0 | Transferências Correntes | | | | | | | 1.000.000,00 | |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | 1.000.000,00 | | |
| 1.7.1.8.0.0.0.0.0.0 | Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios | | | | | 1.000.000,00 | | | |
| 1.7.1.8.02.0.0.0.0.0 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | | | | | 1.000.000,00 | | | |
| 1.7.1.8.02.5.0.0.0.0 | Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 | | | | | 1.000.000,00 | | | |
| 1.7.1.8.02.5.1.00.0.0 | Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal | 1.530.0150 | | | | 1.000.000,00 | | | |

ANEXO III DO DECRETO Nº 2964/2021

| PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9478/97 | | | | | | |
|-------------------------------------|---|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Código | Descrição | Fonte de Recurso | Valor Atualizado | Valor Arrecadado | Excesso Apurado | Excesso Utilizado |
| 1.7.1.8.02.5.1.00.0.0 | Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal | 1.530.0150 | 4.284.170,00 | 8.418.256,70 | 4.134.086,70 | 1.000.000,00 |

DECRETO Nº 2965/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2965/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|------------------|------------------|
| 06.01 - 10.122.0128.2.150 | | | | |
| RMS - Gestão de Pessoal | 2357 | 3.1.90.92.00 - 1.001.0000 | 7.000,00 | |
| 06.01 - 10.301.0048.2.155 | | | | |
| RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica | 1257 | 3.1.90.92.00 - 1.001.0000 | 1.500,00 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.156 | | | | |
| RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar | 1323 | 3.1.90.92.00 - 1.001.0000 | | 26.500,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.157 | | | | |
| RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial | 1343 | 3.1.90.92.00 - 1.001.0000 | 18.000,00 | |
| TOTAL | | | 26.500,00 | 26.500,00 |

DECRETO Nº 2966/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 74.240,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2966/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|------------------|------------------|
| 02.15 - 06.181.0087.2.592 | 0441 | 3.3.90.36.00 - 1.530.0104 | 2.800,00 | |
| SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública | 0452 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0104 | | 2.800,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593 | 2078 | 3.3.90.39.00 - 2.630.0000 | 71.440,00 | |
| SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP | | | | |
| 02.15 - 06.181.0087.2.596 | | | | |
| SESEP - Sistema de Segurança Integrada | | 3.3.90.39.00 - 2.630.0000 | | 71.440,00 |
| TOTAL | | | 74.240,00 | 74.240,00 |

DECRETO Nº 2967/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 492.897,53 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2967/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|--|----|---------------------------|-------------------|
| 02.16 - 12.365.0004.1.598 | | | |
| SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil | | 4.4.90.92.00 - 2.090.0000 | 492.897,53 |
| TOTAL | | | 492.897,53 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 2967/2021

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------|--------------------------------|-------------------|
| 2.090.0000 | Outros Recursos não Vinculados | 492.897,53 |
| | TOTAL | 492.897,53 |

PORTARIA Nº 0667/2021(*)

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 7786/2021,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 7786/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar Nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º RECEBER, o servidor **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, Matrícula N.º 29127, com carga horária de 30 horas semanais, oriundo na Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º A presente cessão só poderá ser renovada se o órgão CEDENTE não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CESSIONÁRIO, mediante Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 086/2021.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício do servidor neste Município.

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao Setor de Cessão da SEMAD para retirada do encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1354 - 06 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 0674/2021

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando e considerando o Processo Administrativo nº 22105/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **CLARICE CEZAR CABRAL**, matrícula nº 6516-1, do cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0675/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20958/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula 4559-4, Agente Administrativo/Encarregado e **PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS**, Matrícula: 15321-4, Coordenador, como fiscais do Contrato nº 050/2021, Processo nº 9039/2021, Contratação direta em caráter emergencial de serviços de engenharia de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0676/2021

CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 7276/2021, CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar Nº 0066/2019.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 732 - MS, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que a autorização de cessão da servidora está baseada no TERMO DE CONVÊNIO N.º 84/2021, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Rio das Ostras;

R E S O L V E :

Art. 1º RECEBER, a servidora **ADELAIDE MARTINS CÂMARA BENTO**, NUTRICIONISTA, Matrícula N.º 1534986, oriunda do Ministério da Saúde, em regime de cessão recíproca, com

ônus para o órgão cedente;

Art. 2.º CEDER, a servidora municipal **NARIÁ ALBUQUERQUE DOS SANTOS FERREIRA**, NUTRICIONISTA, Matrícula N.º 7236-2, ao Ministério da Saúde, em regime de cessão recíproca, com ônus para o órgão cedente;

Art. 3.º Ambas as servidoras deverão se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão, no próximo dia útil para apresentação de documentos e retirada de encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0677/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22564/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR os servidores Jaime Martins Pereira, Matrícula 14051-1, Gerente do Aterro Sanitário e Almir Pinto Silveira, Matrícula 4311-7, Agente Administrativo, como fiscais do Aditivo nº 02 ao Contrato nº 063/2021, Processo nº 9039/2021, Processo nº 32083/2018- Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU, em operação de transbordo no Município de Rio das Ostras, em atendimento a SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0678/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22593/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a servidora TATIANA P. RODRIGUES ESMITE, Matrícula 15076-2, Assistente I, como responsável pela fiscalização do Termo Aditivo nº 4, Processo nº 15720/2021, cujo objeto é a cessão de uso parcial do imóvel, onde se situa a Unidade de Atendimento do Mar do Norte vinculada a SEMAS, pela Associação de Moradores e Amigos do Mar do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0679/2021

EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 225712021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a contar de 01/08/2021 a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Nomear a contar da publicação a cidadã relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO

DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0679/2021
(Exoneração)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
14956-0 | Denise dos Santos Lima | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0679/2021
(Nomeação)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
092.561.207-39 | Liliani de Souza Lira | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0680/2021

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 330/2021-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º DISPENSAR o servidor relacionado no **Anexo II** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º DESIGNAR o servidor relacionado no **Anexo III** desta portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0680/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 082.084.746-14 | Douglas Arthur Coutinho Ribeiro | Assistente II – CC3 | SEMAP, à disposição da SEMOP |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0680/2021

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 8669-0 | Dejalma Teixeira Leite Junior | Assessor Técnico III – FG3 | SEGEPI, à disposição da SECTRAN/ DEVO |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0680/2021

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 9264-9 | Jarbas Moreira Monteiro | Assessor Técnico III – FG3 | SEGEF, à disposição da SECTRAN/DEVO |

Leia-se:

PORTARIA Nº 0672/2021

| | | | |
|---------|------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 15148-3 | Walter Cosme de Vargas | Assistente IV - CC7 | SEMUSA, à disposição da SEMOP |
|---------|------------------------|---------------------|-------------------------------|

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21659/2020(SECTRAN)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2021**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento veículos tipo passageiro e picape para utilização da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, (ITEM 03), a favor da empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 20.438.977/0001-00, no valor de R\$ 259.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de agosto de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9724/2021(SEMAP)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2021**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal-PSA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, (ITENS 06, 07, 08, 11, 13 e 16), a favor da empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ 28.591.670/0001-49, no valor de R\$ 23.320,26, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27048/2020(SEMOP)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras /RJ, a favor da empresa **C&C LEMOS DA SILVA TRANSPORTE LTDA - ME** – CNPJ 09.499.284/0001-87, no valor de R\$ 1.950.489,06, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0672/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1354, de 06/08/2021)

Onde se lê:**PORTARIA Nº 0673/2021**

| | | | |
|---------|------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 13106-7 | Walter Cosme de Vargas | Assistente IV - CC7 | SEMUSA, à disposição da SEMOP |
|---------|------------------------|---------------------|-------------------------------|

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0425/2021**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23412/2020, restou configurada em tese, a prática de conduta funcional ilícita. Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, pela Secretária de Saúde, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 23412/2020, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

Por Delegação,

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública.

PORTARIA Nº 0426/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0426/2021 – SEMAD

| NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO |
|------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| MARTHA OLIVEIRA MACEDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/2019-SEMUSA | 21281/2021 |

PORTARIA Nº 0427/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0427/2021 – SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO/ A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|-----------------------------------|---------|-----------------------|---------|---|------------|
| LANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMALHO | 11350-6 | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEMUSA | 06 (SEIS) MESES 18/07/2021 A 17/01/2022 | 22105/2019 |

PORTARIA Nº 0428/2021 – SEMAD**PORTARIA Nº 0431/2021****REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 00433/2021.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo;

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

CONSIDERANDO a Portaria N.º 1438/2020 – publicada no Diário Oficial do Município de Duque de Caxias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Permuta às exigências da LC 0066/2019;

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria N.º 1009/2018, cancelando a permuta entre os servidores;

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0428/2021 – SEMAD

Art. 2º RECEBER, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, a servidora **MÔNICA VIDAL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula N.º 119459, oriunda do Município de Duque de Caxias, em regime de PERMUTA com o servidor municipal **GUILHERME MAXWELL MONCORES FACHAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula N.º 6901-9.

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|-------------------------|---------|-----------------------|---------|--|---------------|
| Camila Mendonça Pereira | 16053-9 | Professor II-História | SEMEDE | 03 (três) ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO | 5197/2021 |

Art. 3º O servidor desta Municipalidade deverá se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no próximo dia útil, para retirada de encaminhamento.

Art. 4º A servidora do Município de Duque de Caxias/RJ deverá se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no próximo dia útil, para apresentação da documentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 00429/2021 – SEMAD**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

PORTARIA Nº 0432/2021**RESOLVE:****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 00426/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo;

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria N.º 445/2021 – publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Permuta às exigências da LC 0066/2019;

RESOLVE:**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0429/2021 – SEMAD**

| NOME | MAT. | CARGO/ LOTAÇÃO | PORTARIA | A CONTAR | PROC. ADM. |
|-------------------------------|---------|-------------------------------------|-----------|------------|---------------|
| Janice Mota Gonçalves Proença | 10099-4 | Médica Ginecologista Obstetra | 1563/2019 | Publicação | 21331/2021 |

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria N.º 0457/2017, cancelando a permuta entre os servidores;

Art. 2º RECEBER, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024, a servidora **GABRIELLE LOPES FERREIRA NAZARETH**, CIRURGIÁ DENTISTA III, Matrícula N.º 23887, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em regime de PERMUTA com o servidor municipal **THIAGO BARROS DA SILVA**, ODONTÓLOGO ORTODONTISTA, Matrícula N.º 9640-7.

Art. 3º O servidor desta Municipalidade deverá se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no próximo dia útil, para retirada de encaminhamento.

PORTARIA Nº 0430/2021 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Art. 4º A servidora do Município de Campos dos Goytacazes/RJ deverá se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no próximo dia útil, para apresentação da documentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0430/2021 – SEMAD

| SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM. |
|----------------------------------|--------|----------------|---------|--------------------|--------------------|------------|
| Mana de Fatima da Silva de Souza | 2347-7 | Merendeira -CE | SEMEDE | 2008/2013 | 01/09 a 30/09/2021 | 18722/2021 |

CONTRATO: 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.956/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 19.577/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Oportune Comercial EIRELI.

ASSINATURA: 04/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 120.120,38

ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2074/2021 Global
- EMITIDA EM 29/07/2021
- VALOR R\$ 62.648,52

ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2075/2021 Global
- EMITIDA EM 29/07/2021
- VALOR R\$ 56.283,30

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2076/2021 Global
- EMITIDA EM 29/07/2021
- VALOR R\$ 1.188,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1354, de 06 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.821/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20.120/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – EPP.

ASSINATURA: 10/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 23.749,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 2127/2021 Global
- EMITIDA EM 02/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.484/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais (garrafa para água 500ml) para prevenção ao coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio das Ostras - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 18.317/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Nininha Comunicação Visual Ltda.

ASSINATURA: 10/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 103.209,54

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1915/2021 Global
- EMITIDA EM 23/07/2021
- VALOR R\$ 26.968,76

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1916/2021 Global
- EMITIDA EM 23/07/2021
- VALOR R\$ 11.429,39

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2021 Global
- EMITIDA EM 23/07/2021
- VALOR R\$ 40.555,13

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1918/2021 Global
- EMITIDA EM 23/07/2021
- VALOR R\$ 5.440,19

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1919/2021 Global
- EMITIDA EM 23/07/2021
- VALOR R\$ 18.816,07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 14.518/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARTES: Município de Rio das Ostras e A. M. Mozer Comercio e Serviços EIRELLI.

ASSINATURA: 09/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 234,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.914
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 348/2021 Global
- EMITIDA EM 16/06/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - Pregão Eletrônico nº 070/2021 (Processo Administrativo nº 6467/2020-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de tecnologia de menor potencial ofensivo (menos-letal) para serem utilizados pelos Guardas Cívicas Municipais da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **26/08/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 217.242,98

Código UASG: 982921

CPLP I – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2021 (Processo Administrativo nº 7287/2021-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos, lacraias e cupins, nas áreas internas e externas das Unidades e na Sede da Secretaria de Assistência Social.

Data da Sessão: **27/08/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 36.142,56

Código UASG: 982921

CPLP II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2021 (Processo Administrativo nº 8076/2021-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Data da Sessão: **27/08/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 55.475,66

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 054/2021 (Processo Administrativo nº 6467/2020-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de tecnologia de menor potencial ofensivo (menos-letal) para serem utilizados pelos Guardas Cívicas Municipais da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **10/08/2021 às 09:00 horas**

Valor Total Estimado: R\$ 217.242,98

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I

ERRATA PORTARIA PORTARIA Nº 0409/2021 - SEMAD

Onde se Lê:

| | | | | | |
|---------------------------|---------|-----------------------------|-------|------------------------------------|------------|
| Elisângela Ribeiro Amaral | 10509-0 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 01(UM) ANO/24/07/2021 A 23/07/2022 | 44435/2018 |
|---------------------------|---------|-----------------------------|-------|------------------------------------|------------|

Leia-se:

| | | | | | |
|---------------------------|---------|-------------------------|---------------|------------------------------------|------------|
| Elisângela Ribeiro Amaral | 10509-0 | Auxiliar Administrativo | SEMAD/ SEMEDE | 01(UM) ANO/24/07/2021 A 23/07/2022 | 44435/2018 |
|---------------------------|---------|-------------------------|---------------|------------------------------------|------------|

ERRATA PORTARIA PORTARIA Nº 0410/2021 - SEMAD

Onde se Lê:

| | | | | | |
|---------------------|--------|-----------------------------|-------------------------|---------|------------|
| Irany Maria Santana | 2992-0 | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/08/2020 a 31/10/2021 | 90 dias | 18733/2021 |
|---------------------|--------|-----------------------------|-------------------------|---------|------------|

Leia-se:

| | | | | | |
|---------------------|--------|-----------------------------|-------------------------|---------|------------|
| Irany Maria Santana | 2992-0 | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/08/2021 a 31/10/2021 | 90 dias | 18733/2021 |
|---------------------|--------|-----------------------------|-------------------------|---------|------------|

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **EDUARDO VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 34.716.847/0001-99, com sede à Rod. Amaral Peixoto, S/N, Centro – Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000618, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabou
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital, ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas - requerentes de acordos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL.

Os contribuintes relacionados no presente edital terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados ou prosseguimento da ação judicial existente.

Desta forma, por não ser possível localizá-los, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ IDENTIFICAÇÃO | TRIBUTOS | PARCELA EM ATRASO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------|-------------------------|
| ADRIANO BARROS DE SOUZA | 01.8.203.0248.001 | IPTU | 08/12-09/12 E 11/12 | 26612/2018 |
| AGOSTINHO RAMADA COUTO | 281039 | ISS-FIXO | 02/14 A 14/14 | 4940/2020 |
| ALESSANDRA GARDEL AZZARITI BRASIL | 01.5.008.0101.003 | IPTU | 04/06 A 06/06 | 41487/2019 |
| ALESSANDRA GARDEL AZZARITI BRASIL | 01.1.067.0274.001 | IPTU | 04/12 A 12/12 | 41482/2019 |
| ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA | 01.6.073.0025.001 | IPTU | 07/18 A 16/18- 18/18 | 35274/2019 |
| ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA | 01.6.073.0025.001 | IPTU | 07/15 A 15/15 | 35274/2019 |
| ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA | 01.6.073.0025.001 | IPTU | 07/09 A 09/09 | 35274/2019 |
| ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA | 01.6.073.0025.001 | IPTU | 07/09 A 09/09 | 35274/2019 |
| ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA | 01.6.073.0025.001 | IPTU | 07/18 A 18/18 | 35283/2019 |
| ALONSO PEREIRA LEMOS | 6150 | ISS-FIXO | 02/06 A 06/06 | 43193/2019 |
| ALONSO PEREIRA LEMOS | 6150 | ISS-FIXO | 02/06 A 06/06 | 43193/2019 |
| ALONSO PEREIRA LEMOS | 6150 | ISS-FIXO | 02/12 A 12/12 | 43193/2019 |
| AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP | 01.2.018.0598.001 | IPTU | 06/10 A 12/12 | 43205/2019 |
| AMOZIEL RODRIGUES DA SILVA | 01.7.363.0113.001 | IPTU | 03/14 E 07/14 | 17281/2019 |
| AMOZIEL RODRIGUES DA SILVA | 01.7.363.0113.001 | IPTU | 03/06 A 06/06 | 17278/2019 |
| ANA MARIA FERREIRA CAMPOS LENAZ | 01.1.101.0209.001 | IPTU | 03/12 A 12/12 | 43083/2019 |
| ANGELICA GONÇALVES | 01.5.010.0383.001 | IPTU | 09/12 E 12/12 | 43410/2018 |
| B.TROJAN POUSADA E RESTAURANTE ME | 292 | ISS-FIXO | 06/06. | 43069/2019 |
| CARLA CRISTINA COSTA ALBERTO | 01.5.171.0587.007 | IPTU | 12/13. | 22112/2019 |
| CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA | 01.5.103.0928.001 | IPTU | 03/12 A 12/12 | 43053/2019 |
| CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS | 01.5.212.0156.001 | IPTU | 02/03 E 03/03 | 5526/2020 |
| CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS | 01.5.212.0156.001 | IPTU | 02/07 A 07/07 | 5526/2020 |
| CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS | 01.5.212.0156.001 | IPTU | 02/09 A 09/09 | 5526/2020 |
| CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO | 7450 | ISS-FIXO | 05/10 A 10/10 | 42586/2019 |
| CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO | 9328 | ISS-FIXO | 03/05 A 05/05 | 41507/2019 |
| CAROLINA DA SILVA DE SOUZA | 01.7.040.0050.001 | IPTU | 17/27E 21/27 | 19273/2019 |
| CAROLINA DA SILVA DE SOUZA | 01.7.040.0050.001 | IPTU | 17/42 E 21/42 | 19272/2019 |
| CELSO CORREA DA SILVA | 490.700.027-87 | ISS-FIXO | 02/03 E 03/03 | 6173/2020 |
| CLAILTON MOREIRA | 01.4.007.0525.001 | IPTU | 06/08. | 40871/2019 |
| CLAUDEMIR SERGIO MACHADO | 282331 | ISS-FIXO | 02/06 A 06/06 | 36800/2019 |
| CLAUDIA MARCIA LUCIANO MENDES | 01.8.026.0181.001 | IPTU | 04/09 A 06/09 | 41859/2019 |
| CLAUDIO AMORIM DE ALENCAR | 5920 | ISS-FIXO | 02/09 A 07/09 | 22018/2020 |

| | | | | |
|--|--------------------|----------------------|---------------------------|------------|
| CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE MELLO AMORA | 01.5.318.0238.001 | IPTU | 05/09 A 09/09 | 41224/2019 |
| CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 2211 | ISS-FIXO | 07/10 A 10/10 | 35309/2019 |
| CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 2211 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 07/08 E 08/08 | 35309/2019 |
| CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 2211 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 07/12 A 12/12 | 35309/2019 |
| CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 2211 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 07/09 A 09/09 | 35309/2019 |
| CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 2211 | ISS-FIXO | 07/12 A 12/12 | 35309/2019 |
| DANIELLE DA SILVA LIMA | 01.7.188.0036.001 | IPTU | 05/20 A 20/20 | 29506/2019 |
| DIEGO LOURENÇO DE OLIVEIRA | 99.7.128.0041.002 | IPTU | 03/10-06/10 A 10/10 | 43154/2019 |
| DIONISIO MARTINS CABRAL JUNIOR | 642.326.467-87 | AUTO DE MULTA | 10/12. | 43189/2019 |
| E DAMASCENA REGO CICLE ME | 518 | IPTU | 06/07. | 40422/2019 |
| EDNEA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 01.8.015.0156.001 | IPTU | 13/17. | 37968/2019 |
| EDSON DE OLIVEIRA | 01.1.111.0506.001 | IPTU | 06/12. | 42190/2019 |
| EDUARDO ANTONIO DE MOURA | 01.8.062.0095.001 | IPTU | 09/12. | 36503/2019 |
| ELIANE DA SILVA LIMA | 5567 | ISS-FIXO | 02/04. | 4577/2021 |
| ELIANE DE VASCONCELOS SOARES | 01.7.292.0328.001 | IPTU | 06/07. | 41248/2019 |
| ELIZABETT DOS SANTOS VIANA | 01.2.050.0411.001 | IPTU | 02/04 E 04/04 | 39812/2019 |
| ENEIDA GAMA ARAUJO | 01.3.116.0461.001 | IPTU | 20/24 E 21/24 | 27944/2018 |
| ERNADES DE LIMA | 01.5.004.0272.001 | IPTU | 04/10 A 10/10 | 6193/2020 |
| ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA | 01.7.210.0420.003 | IPTU | 03/12 A 12/12 | 36139/2019 |
| FABIO DE SOUZA NEVES | 01.8.030.0240.009 | IPTU | 04/12 A 12/12 | 37427/2019 |
| FERNANDO MENDES LOUREIRO | 12498 | ISS-FIXO | 02/03 E 03/03 | 7468/2020 |
| FIDELIS AUGUSTO MEDEIROS RANGEL | 01.2.050.0145.002 | IPTU | 07/07. | 42434/2019 |
| FIDELIS AUGUSTO MEDEIROS RANGEL | 01.2.054.0009.001 | IPTU | 08/12. | 38236/2019 |
| FLAVIA RAVINDRAKUMAR CHANCHLANI | 13194 | ISS-FIXO | 08/12 A 12/12 | 35640/2019 |
| FORNECEDORA ESTRELA MAR DE RIO DAS OSTRAS | 04.632.223/0002-03 | TAXA TUDI | 05/11 A 11/11 | 41835/2019 |
| GABRIEL NABHAN SPINDOLA | 01.7.238.0480.004 | IPTU | 04/06 A 06/06 | 35861/2019 |
| GABRIEL NABHAN SPINDOLA | 01.7.238.0480.004 | IPTU | 04/06 A 06/06 | 35862/2019 |
| GEILTON MARIA DA SILVA | 01.1.172.0793.001 | IPTU | 03/04. | 5443/2020 |
| HELENA MARCONDES GARCIA | 01.6.060.0245.001 | IPTU | 02/12-05/12-06/12-12/12 | 41312/2019 |
| HIVIAN MENITE THOMAZ CABRAL BARRETO GOMES BEZZ | 01.3.044.0120.001 | IPTU | 02/12-05/12 A 12/12 | 42157/2019 |
| HIVIAN MENITE THOMAZ CABRAL BARRETO GOMES BEZZ | 01.3.044.0120.001 | IPTU | 02/12-05/12 A 12/12 | 42157/2019 |
| IFJM CONSTRUÇÃO LTDA ME | 11978 | ISS-FIXO | 02/04 A 04/04 | 23244/2020 |
| IMBETIBA CENTRO ORTOPEDICO LTDA-EPP | 2355 | ISS-FIXO | 04/12-06/12-07/12 A 12/12 | 36480/2019 |
| JOANA SUELI BARCELOS HESPANHOL | 99.5.360.0629.0001 | IPTU | 03/08 A 08/08 | 36500/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/09 A 09/09 | 42951/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/05. | 42951/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/07 A 07/07 | 42951/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 03/06 A 06/06 | 42951/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/07 A 07/07 | 42951/2019 |

| | | | | |
|---|--------------------|---------------|------------------------------------|------------|
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/07 A 07/07 | 42951/2019 |
| JORGE GUIMARAES SALVADOR | 01.2.059.0105.001 | IPTU | 05/08 A 08/08 | 42951/2019 |
| JORGE SANDRO DE CAMPOS RAMIREZ | 01.7.376.0270.001 | IPTU | 03/05 A 05/05 | 41038/2019 |
| JOSE BENEDITO DE MORAES | 99.7.087.0488.001 | IPTU | 02/05 A 05/05 | 37718/2019 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 01.7.011.0299.001 | IPTU | 06/24 A 18/24 | 42014/2019 |
| JOSE DA ROCHA SOARES | 01.3.007.0346.001 | IPTU | 01/06 E 06/06 | 8528/2020 |
| JOSE DOS SANTOS | 01.1.093.0084.001 | IPTU | 02/05 A 05/05 | 25443/2020 |
| JOSE RICARDO FERREIRA LEAL | 7587 | ISS-FIXO | 02/04 A 04/04 | 4554/2021 |
| JOSE RODRIGUES FERNANDES FILHO | 99.7.082.0650.001 | IPTU | 09/09. | 26526/2019 |
| JOSELY APARECIDA CORREA MEDEIROS | 99.7.139.0024.001 | IPTU | 03/05 A 05/05 | 41610/2019 |
| KAREN ALVES SANTOS | 01.7.022.0126.001 | IPTU | 02/09-05/09 A 09/09 | 39535/2019 |
| KAREN ALVES SANTOS | 01.7.022.0126.001 | IPTU | 02/09-05/09 A 09/09 | 39535/2019 |
| KAREN ALVES SANTOS | 01.7.022.0126.001 | IPTU | 02/07-05/07 07/07 | 39535/2019 |
| LAERCIO MACAHADO DO NASCIMENTO | 01.4.016.0038.001 | IPTU | 05/12-07/12 A 12/12 | 38722/2019 |
| LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS | 003.317.807-04 | ISS-FIXO | 05/11 A 11/11 | 42328/2019 |
| LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS | 003.317.807-04 | AUTO DE MULTA | 05/06 E 06/06 | 42328/2019 |
| LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS | 003.317.807-04 | ISS-FIXO | 05/07 A 07/07 | 42328/2019 |
| LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS | 003.317.807-04 | ISS-FIXO | 05/05. | 42328/2019 |
| LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO | 01.4.070.0124.002 | IPTU | 02/04 A 04/04 | 42416/2019 |
| LIDIA MARIA BRAGA | 01.8.024.0120.001 | IPTU | 02/04 A 04/04 | 40628/2019 |
| LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA | 01.5.098.0300.001 | IPTU | 02/07 E 07/07 | 18541/2019 |
| LLIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA | 01.5.098.0025.001 | IPTU | 02/07 E 07/07 | 18531/2019 |
| LM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TANQUES E CONDUTORES | 10.479.852/0001-67 | TAXA TUDI | 16/32 A 27/32 | 2598/2019 |
| LUAN SILVA DOS SANTOS | 01.5.089.0300.005 | IPTU | 04/06 A 06/06 | 18145/2019 |
| LUCIA DE FATIMA STAGER | 01.7.087.0102.001 | IPTU | 03/04 E 04/04 | 4610/2020 |
| LUCIA DE FATIMA STAGER | 587.433.327-49 | ISS-FIXO | 03/14 A 05/14 -07/14-10/14 A 14/14 | 4607/2020 |
| LUCIA ELENA DA SILVA CABRAL | 99.7.110.0009.001 | IPTU | 06/09-08/09 E 09/09 | 41156/2019 |
| LUCIA HELENA MENDES | 01.6.122.0159.001 | IPTU | 02/05-04/5 E 05/05 | 40683/2019 |
| LUCIA HELENA MENDES | 01.6.122.0159.001 | IPTU | 02/05 -04/05 E 05/05 | 40683/2019 |
| LUCIA HELENA MENDES | 01.6.122.0159.001 | IPTU | 03/06-05/06 E 06/06 | 36943/2019 |
| LUCIA HELENA PINTO VITAL | 01.6.145.0177.004 | IPTU | 03/06 . | 17958/2019 |
| LUCIA MARIA DA COSTA DRUMOND | 01.3.038.0402.001 | IPTU | 03/05 A 05/05 | 41475/2019 |
| LUIZ CARLOS DA GAMA ARAUJO | 01.3.125.0526.001 | IPTU | 20/24-23/24 E 24/24 | 27805/2018 |
| LUIZ CARLOS DE FARIA | 282354 | ISS-FIXO | 03/05 E 05/05 | 37576/2018 |
| LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL | 01.8.061.0740.001 | IPTU | 03/18- 04/18-06/18 A 18/18 | 40420/2019 |
| LUIZ MARVILA DOS SANTOS | 99.5.205.1107.001 | IPTU | 10/12 A 12/12 | 35650/2019 |
| LUIZ MARVILA DOS SANTOS | 99.5.205.1107.001 | IPTU | 10/10 A 12/12 | 35656/2019 |
| LUIZ MARVILA DOS SANTOS | 99.5.205.1107.001 | IPTU | 10/12 A 12/12 | 35656/2019 |
| LUIZ MARVILA DOS SANTOS | 99.5.205.1107.001 | IPTU | 10/10. | 35656/2019 |

| | | | | |
|--|-------------------|----------|---------------------------|------------|
| LUIZ SERGIO LIMA GUEDES-ME | 6037 | ISS-FIXO | 02/02. | 27550/2020 |
| LUZIA CANDIDA DE BRITO | 99.7.051.0398.001 | IPTU | 10/28-15/28-17/28 A 21/28 | 24751/2019 |
| MARCIA MARIA BRAGANÇA | 01.5.054.0428.002 | IPTU | 14/014. | 17462/2019 |
| MARCIO PENNA JUNGSTEDT | 01.8.079.0446.001 | IPTU | 04/12 A 09/12 | 19609/2020 |
| MARCIO PENNA JUNGSTEDT | 01.8.079.0446.001 | IPTU | 04/12 A 09/12 | 19609/2020 |
| MARCIO PENNA JUNGSTEDT | 01.8.079.0446.001 | IPTU | 02/12-04/12 A 09/12 | 19609/2020 |
| MARCO ANTONIO NAVARRO | 13186 | ISS-FIXO | 13/15 A 15/15 | 1599/2019 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA OLEGARIO | 01.7.312.0082.001 | IPTU | 12/12. | 42875/2019 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA OLEGARIO | 01.7.321.0082.001 | IPTU | 12/12. | 42875/2019 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA OLEGARIO | 01.7.321.0082.001 | IPTU | 12/12. | 42875/2019 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA OLEGARIO | 01.7.321.0082.001 | IPTU | 12/12. | 42875/2019 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA OLEGARIO | 01.7.321.0082.001 | IPTU | 12/12. | 42875/2019 |
| MARGARETH BELLA DA SILVA | 01.6.082.0077.001 | IPTU | 07/07. | 34351/2019 |
| MARIO LUIS ALVES MOREIRA | 01.4.128.0382.001 | IPTU | 03/10. | 39022/2019 |
| MAURICIO LIMA ROCHA | 01.2.041.0183.009 | IPTU | 02/06 A 06/06 | 8182/2020 |
| MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA | 95.5.187.0261.001 | IPTU | 06/12 A 12/12 | 42937/2019 |
| MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES | 01.3.129.0952.001 | IPTU | 08/12 A 12/12 | 41415/2019 |
| NILMA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES | 01.5.312.0255.001 | IPTU | 04/12-06/12A 12/12 | 41987/2019 |
| NOGUEIRA E LIMA CONSTRUTORA LTDA ME | 01.7.142.0150.001 | IPTU | 02/11 A 11/11 | 35059/2019 |
| PATRICIA DA SILVA PACHECO | 01.8.170.0391.001 | IPTU | 02/42-04/42 A 09/42 | 18897/2020 |
| PATRICIA DA SILVA PACHECO | 01.8.170.0391.001 | IPTU | 02/42-04/42 A 09/42 | 18897/2020 |
| PATRICIA NUNES FERREIRA | 01.5.315.0357.042 | IPTU | 02/08-04/08-06/08 A 08/08 | 39478/2019 |
| PAULA FERREIRA EGYPTO ROSA DE CARVALHO | 01.4.009.0846.006 | IPTU | 03/08. | 42734/2019 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA PORTO | 01.7.193.0078.004 | IPTU | 06/07 E 07/07 | 37404/2019 |
| R.R. CARVALHAES ACADEMIA -ME | 13467 | ISS-FIXO | 08/12 A 12/12 | 35254/2019 |
| REGINALDO AGUIAR PESSANHA | 01.8.042.0040.001 | IPTU | 07/24-09/24-11/24 A 18/24 | 34341/2019 |
| REGINALDO AGUIAR PESSANHA | 01.8.042.0040.001 | IPTU | 07/24E08/24-10/24 A 19/24 | 34335/2019 |
| RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO | 01.5.093.1630.001 | IPTU | 03/10 A 10/10 | 41752/2019 |
| RICARDO DE CASTRO LOMAR | 01.8.185.0150.001 | IPTU | 06/12 A 09/12 | 42844/2019 |
| ROBERTO CARLOS RODRIGUES ALVARENGA | 01.6.038.0309.001 | IPTU | 06/06. | 41354/2019 |
| ROBERTO MENDES LEONCIO | 9295 | ISS-FIXO | 02/06 A 06/06 | 8575/2020 |
| ROBERTO OLIVEIRA ALVES | 01.5.031.0358.005 | IPTU | 02/07. | 38829/2019 |
| ROBERTO OLIVEIRA ALVES | 01.5.031.0358.005 | IPTU | 02/07. | 38829/2019 |
| ROBERTO OLIVEIRA ALVES | 01.5.031.0358.005 | IPTU | 02/04. | 38829/2019 |
| RONALDO BALTAZAR SILVA | 99.5.184.0416.001 | IPTU | 04/05 E 05/05 | 39696/2019 |
| ROSANGELA FERREIRA LOPES | 99.5.187.0281.001 | IPTU | 07/12 E 10/12 | 41081/2019 |
| ROSENILDO GOMES TAVARES | 01.6.062.0016.005 | IPTU | 05/07 A 07/07 | 37851/2019 |
| ROSIMERE MATIAS MATA DA SILVA | 01.7.363.0387.003 | IPTU | 05/05. | 37242/2019 |
| ROSSI BARRETO RANGEL GOMEZ BEZZ | 01.2.092.0105.001 | IPTU | 05/12 A 12/12 | 41406/2019 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|------------|
| ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA | 01.5.106.0030.002 | IPTU | 10/12 A 12/12 | 37380/2019 |
| SIDNEI DA SILVA FELIPE | 99.7.028.0187.001 | IPTU | 06/12. | 38272/2019 |
| SIDNEI FRANCISCO DO NASCIMENTO | 99.7.171.0367.001 | IPTU | 02/13 A 13/13 | 6286/2020 |
| SILVEIRA PETRIZI DROGARIA LTDA | 26.705.660/0001-61 | AUTO DE MULTA | 07/12-11/12 E 12/12 | 42690/2019 |
| SUMAYA DOS SANTOS ALMEIDA CAMPOS | 01.7.088.0462.001 | IPTU | 03/07 A 07/07 | 39625/2019 |
| SUMAYA DOS SANTOS ALMEIDA CAMPOS | 01.7.088.0462.001 | IPTU | 03/07 A 07/07 | 39625/2019 |
| SUMAYA DOS SANTOS ALMEIDA CAMPOS | 01.7.088.0462.001 | IPTU | 03/07 A 07/07 | 39625/2019 |
| SUZANA DE FIGUEIREDO FARIA MORAES | 01.5.093.0053.007 | IPTU | 06/12 A 08/12 | 42378/2019 |
| TALITA RIBEIRO MIRANDA RANGEL | 01.6.084.0730.001 | IPTU | 02/10-04/10-07/10 | 5756/2020 |
| THIAGO VIANA DA SILVA | 01.6.094.0841.002 | IPTU | 06/06. | 35510/2019 |
| VALERIA CRISTINA DE BARROS VENEZA | 559 | ISS-FIXO | 02/12 E 06/12 | 41457/2019 |
| VALERIA CRISTINA DE BARROS VENEZA | 559 | ISS-FIXO | 02/06 E 06/06 | 41457/2019 |
| VALERIA CRISTINA DE BARROS VENEZA | 559 | ISS-FIXO | 02/09 E 06/09 | 41457/2019 |
| VALERIA CRISTINA DE BARROS VENEZA | 559 | ISS-FIXO | 02/12 E 06/12 | 41457/2019 |
| VANDER SALGUEIRO REIS | 01.4.182.0177.001 | IPTU | 11/18 A 18/18 | 42258/2019 |
| VANDER SALGUEIRO REIS | 01.4.182.0177.001 | IPTU | 09/18 A 18/18 | 42258/2019 |
| VANDER SALGUEIRO REIS | 01.4.182.0177.001 | IPTU | 08/12 A 12/12 | 42258/2019 |
| VANDER SALGUEIRO REIS | 01.4.182.0177.001 | IPTU | 08/08. | 42258/2019 |
| VANESSA SILVA DE SOUZA | 01.4.071.0424.004 | IPTU | 01/06-03/06 A 06/06 | 39507/2019 |
| VANIA BARRETO DE AZEVEDO | 01.1.055.0285.001 | IPTU | 02/23-04/23 A 22/23 | 25390/2019 |
| VANUSA DA SILVA CARVALHO | 01.1.044.0113.001 | IPTU | 08/12. | 35581/2019 |
| WAGNER DE PAULA MATTOS | 01.9.005.0375.001 | IPTU | 02/08 A 08/08 | 18719/2020 |
| WAGNER DE PAULA MATTOS | 01.9.005.0375.001 | IPTU | 03/08 A 08/08 | 18719/2020 |
| WAGNER DE PAULA MATTOS | 01.9.005.0375.001 | IPTU | 02/09 A 08/09 | 18719/2020 |
| WAGNER DE PAULA MATTOS | 01.9.005.0375.001 | IPTU | 03/20 A 08/20 | 18718/2020 |
| WALDEMAR BENTO | 01.7.068.0306.001 | IPTU | 11/15 A 13/15 | 3800/2019 |
| WALTAIR BARRETO PINTO | 173.760.270.001 | IPTU | 03/05 A 05/05 | 41089/2019 |



**O ISOLAMENTO ACONTECE,
DE UM JEITO
OU DE OUTRO.
EVITE AGLOMERAÇÕES.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM


MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

| PROCESSO | | REQUERENTE |
|----------|------|---------------------------|
| 37019 | 2019 | DAIANA DA SILVA NEGREIROS |

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras
Matrícula 16833-5

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do indeferimento e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

| PROCESSO | | REQUERENTE |
|----------|------|---------------------------|
| 02089 | 2016 | JANAINA MARCOLINO ALMEIDA |
| 38999 | 2018 | JOSENY COUTINHO LIRIO |

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras
Matrícula 16833-5

COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, que de acordo com o Artº 21, §4º do Decreto 2315/2019, torna público o cancelamento do projeto aprovado em nome de José Renato Mauler Filho, CPF nº 782.999.937-68 a ser implantado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, Lote 07, Quadra 18 do Loteamento Enseada das Gaivotas, Bairro H, Zona: ZEIMA1 – SZA-4, no Município de Rio das Ostras – RJ, processo administrativo nº16067/2018.

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras
Matrícula 16833-5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n.º 14101/2020

APLICO à empresa ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019 e conforme o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2021.
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Conselho Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a **sociedade em geral** para participar da **XI Conferência Municipal de Assistência Social** com tema: **"Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"** a se realizar em 20 de agosto de 2021 às 8h às 13h, no formato híbrido, atendendo as recomendações sanitárias de prevenção da COVID-19.

Para se inscrever e participar **REMOTAMENTE** (do local da sua preferência), os munícipes deverão acessar o link <https://forms.gle/7oHepCc6kmtDUNw66>. Todos os inscritos receberão o link de acesso do evento com antecedência.

Para participar **PRESENCIALMENTE**, deverá ser realizada inscrição prévia através dos links a seguir e de acordo com as regiões. Segue abaixo os locais para participação presencial:

Região Norte:

Igreja Batista Nova Jerusalém
Rua Humberto de Campos, nº 48, Enseada das Gaivotas.
Ponto de referência: Em frente ao Centro de Cidadania.
Limitado a 30 vagas.

Link: <https://forms.gle/1nsqX3dUZHuRiqvU6>

Região Central:

Escola Municipal Francisco de Assis de Paula
Rua Bangu, 1615 - Parque Zabulão
Limitado a 30 vagas.

Link: <https://forms.gle/ZPojHQNk5Gd5Szbm6>

Região Sul:

Escola Municipal Maria Teixeira de Paula
Endereço: Alameda Campomar, 600 - Jardim Campomar
Limitado a 30 vagas.

Link: <https://forms.gle/mvreWfC8JqR7rLN9>

Rocha Leão:

CRAS Rocha Leão
Endereço: Rua Isolino Almeida, 05 – Rocha Leão
Limitado a 15 vagas.

Link: <https://forms.gle/8ncRwEQG17Ssh3Ry6>

Rio das Ostras, 09 agosto de 2021.

Carlos Vinicius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PUBLICAÇÃO INSCRIÇÃO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Resolução CMAS nº 005/2021, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, vem por meio desta, tornar pública a Inscrição da Instituição "Associação Égide C.T" no CMAS-RO, sob o nº 001.

Carlos Vinicius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Nº DO TERMO: 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04338/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora BIANCA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, Identidade nº 09720718-7, IFRJ/RJ, e do CPF nº 071.233.767-90, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO III, Matrícula nº 26.540, lotada na Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Nº DO TERMO: 02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00156/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora ANDREA FABIOLA COSTA TINOCO, brasileira, Identidade nº 09.476.297-8 – DETRAN/RJ, e do CPF nº 016.430.997-79, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Matrícula nº 26.036, lotada na Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES.

Nº DO TERMO: 03/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00403/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE, brasileira, Identidade nº 214785131 – DIC/RJ, e do CPF nº 119.631.987-19, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 26.146, lotada na Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Nº DO TERMO: 43/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01994/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor AUGUSTO MARTINS MACHADO, brasileiro, Identidade nº 122.029.291 – IFP/RJ, e do CPF nº 095.291.647-93, ocupante do cargo efetivo de GEÓLOGO, Id. Funcional 390.505-6, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Instituto Estadual do Ambiente, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das

atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRA N° 008/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;**Considerando** o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;**Considerando** a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;**Considerando** o processo nº 19199/2021.**RESOLVE:**

Autorizar transferência de ponto de taxi, no Município de Rio das Ostras.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de ponto da permissão nº 074/12, na forma abaixo:

| Nº | PERMISSIONÁRIO | DO PONTO | PARA O PONTO |
|--------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 074/12 | FELIX MACHADO PEREIRA | E - RUA RAUL SEIXAS S/Nº | T- AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4 |

Art. 2º - Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º - Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2021.

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Penalidade de Advertência P.A nº 914/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 914/2021 em nome de MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.561.135/0001-78, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º e do artigo 28, ambos do Decreto Municipal nº 2.092/2019, em razão de execução irregular do Contrato nº 012/2021, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA SAAE-RO Nº 044/2021**

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 00138/2021 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Ádenis Tinoco de Freitas Costa**, Gerente, matrícula nº 70-1, período aquisitivo 2020/2021, no período de **20/09 a 09/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 099/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar de Telefonista, matrícula nº 028, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 04 de agosto de 2021, de acordo com o Artigo 89 da Lei Complementar nº 066/2019, conforme solicitação no Processo nº 818/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.**Gabinete da Presidência, 10 de Agosto de 2021.**

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

REQUERIMENTO Nº 045/2021

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, as seguintes informações documentadas:

1. Relatórios digital com fotos de peças substituídas dos veículos oficiais, constando: ano, modelo e a quilometragem apresentada no momento do serviço, bem como a cópia da ordem de serviço pertinente;
2. Cópia digital dos contratos de manutenção e reposição de peças, constando valores dos serviços, duração, prazos e demais informações de pertinentes;
3. Cópia digital dos contratos de aluguel de veículos, com prazos, valores, quilometragem e os dados constando revisões e manutenções destes veículos;
4. Cópia, por meio digital, do manual de serviços técnicos dos veículos adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando a realização das revisões periódicas recomendada pelos fabricantes, bem como prazo e condições de garantia das referidas revisões. Sinalizando, inclusive, qual tipo de vínculo que possui com a Prefeitura (alugado ou próprio).

A resposta deverá conter as informações solicitadas em mídia digital. Outrossim, tais informações servirão de base enquanto membro da Comissão de Transporte da Câmara Municipal para fiscalização dos tópicos requeridos após denúncias de vereadores em plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Presidente da Comissão